

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 438/88

INTERESSADO: Euler Rocha Garcia

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Sociologia e Antropologia" e "Odontologia Legal e Deontologia" na FO de Barretos.

RELATOR : Cons° Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE N° 92/89 CTG "D" APROVADO EM 19.1.89

COMUNICADO AO PLENO EM 01.02.89

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Odontologia de Barretos nos termos das Deliberações n°s 05/80 (Art.4°), 17/82 e 10/86, indica Euler Rocha Garcia para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 02.03.1988, as disciplinas "Sociologia e Antropologia" e "Odontologia Legal e Deontologia", no Curso de Odontologia, junto ao Departamento de Ciências Sociais e Complementação Curricular, em substituição ao Professor José Marto, aprovado pelo Parecer CEE n° 913/86 para a primeira disciplina e em colaboração com o Professor Abib Salim Cury com relação à segunda.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é portador dos diplomas de cirurgião dentista e de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, expedidos, respectivamente, em 1960, pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto e, em 1974, pela Faculdade de Direito de Osasco.

É professor auxiliar de ensino, com jornada de trabalho de 12 horas semanais, em regime de turno parcial, do Departamento de Odontologia Social e Complementação Curricular da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, tendo ministrado em 1986, as disciplinas Antropologia e Odontologia Legal e Deontologia e, em 1987, Sociologia, Antropologia e Odontologia Legal.

Participou de eventos e de cursos de curta duração. Ministrou conferências, em 1987, na Faculdade de Odontologia de Barretos bem como, curso com 8 horas de duração.

Exerce o interessado, conforme grade horária, apenas funções docentes junto a Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto onde ministra 10 (dez) aulas e junto à Faculdade proponente onde ministra 4 (quatro) aulas das disciplinas objeto da presente indicação, perfazendo um total semanal de 14 (catorze) aulas além de frequentar aulas de Pós-Graduação na Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto.

3. CONCLUSÃO:

Favorável a indicação de Euler Rocha Garcia para, na categoria de Professor I, lecionar as disciplinas "Sociologia e Antropologia" e "Odontologia Legal e Deontologia" no Curso de Odontologia na Faculdade de Odontologia de Barretos até o final do ano letivo de 1990.

Eventual renovação de autorização fica condicionada à comprovação de efetivo enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 7 do dezembro de 1988.

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, João Gualberto de Carvalho Meneses e Eurico de Andrade Azevedo.

Sala da Câmara de Ensino do Terceiro Grau, em 19.1.89

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel
Presidente